



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.225, de 26 de dezembro de 2007.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio ao Clube de Mães Amizade e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a concessão de auxílio financeiro ao Clube de Mães Amizade, para fazer reformas e melhorias no prédio da entidade, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

03 – Unidade da Assistência Social e Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0029 – Assistência Social Geral

1027 – Auxílio Clube de Mães Amizade

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (7099)R\$ 1.500,00

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de março de 2007.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta lei, os provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 26 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL